

Petróleo no Amapá



» ANDRÉ GUSTAVO STUMPF
Jornalista

A Amazônia esconde mistérios. Em fevereiro de 1500, Vicente Yanes Pinzón, que havia comandado a caravela Nina na expedição de Cristovam Colombo, navegou pelo litoral do território que seria depois chamado de Brasil. Singrou as águas do rio gigante que batizou de MarDulce. Em agosto de 1542, Francisco Orellana, acompanhado de soldados e índios, iniciou a descida do Rio Napo, no atual Equador, após fundar a cidade de Guayaquil. Ele navegou toda a extensão do Rio Amazonas. O frei Gastar de Carvajal foi o escritor da improvisada aventura.

O religioso fez o relato da formidável viagem pelo imenso rio que deságua do Oceano Atlântico. Obteve enorme sucesso na Europa. A expedição enfrentou pesadas dificuldades, desceu das montanhas dos Andes até alcançar o litoral. Segundo o relato, foram atacados por diversas tribos, uma delas, porém, era constituída apenas de mulheres que viviam isoladas. Elas foram chamadas de amazonas, nome que acabou identificando toda a região. A lenda batizou aquela enorme área.

A Amazônia foi descoberta pelos espanhóis, mas colonizada por portugueses. O irmão do Marquês de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, foi governador da província do Grão Pará no século 18. Ele deu nomes portugueses às cidades situadas ao longo do Rio Amazonas. Até hoje sua escolha prevalece. A

Independência do Brasil no norte do país só ocorreu em agosto de 1823, porque a população da região preferia permanecer ligada à Lisboa. Emissários do almirante Cochrane, oficial inglês a serviço do imperador, ameaçaram bombardear Belém. Os revoltosos depuseram as armas e foram obrigados a se juntar ao Brasil Independente.

A Amazônia brasileira surgiu de maneira inesperada para o Império e mais ainda para a República. O governo federal ignorou as populações do Norte ao longo de várias décadas. Somente no governo Getúlio Vargas, nos anos 1940, os brasileiros começaram a perceber a existência do Norte, por meio da política oficial chamada de Marcha para o Oeste, que resultou na fundação das cidades de Rialma e Ceres, em Goiás, por Bernardo Sayão. Em tempos recentes, o governo abriu estradas que ligam o Norte ao resto do país, depois de construir Brasília.

A Amazônia passou por fases importantes. Ocorreu a época da borracha, no final do século 19. As elites locais enriqueceram. Mas os ingleses levaram a seringueira para a Ásia. E o comércio do Norte brasileiro faliu. Ocorreu a enorme fantasia de Henry Ford, que criou uma cidade — Fordlândia — com características norte-americanas nas margens do Rio Tapajós. Não deu certo. Grandes empreendimentos ocorreram no Amapá. Alguns funcionam até hoje. Outros fecharam as portas. Agora surge petróleo na chamada Margem Equatorial, descoberto pela Petrobras. O petróleo apareceu em poço, denominado Morpho, cavado abaixo de 3 mil metros de lâmina de água, a 175 quilômetros da costa e a 500 da foz do Rio Amazonas.

O petróleo do Amapá se integra ao formidável lençol descoberto na Guiana, antiga Guiana Inglesa, e no Suriname. Os dois pequenos

países constituem as economias que mais crescem no mundo, por causa da recente descoberta. Essa nova área de produção de petróleo, na costa norte do Brasil, abrange a região que vai do Amapá até o Rio Grande do Norte. Precisamente, os estados mais pobres do Brasil, que poderão começar a receber os royalties produzidos pela exploração do ouro negro dentro de alguns anos. É perspectiva nova para a região que não possuía nenhuma esperança à vista.

O petróleo da Guiana foi descoberto pela norte-americana Exxon Mobil a 200 quilômetros do litoral. A empresa estima que existam mais de 10 bilhões de barris no bloco, chamado de Stabroek. Para efeito de comparação, a Guiana tem crescido nos últimos anos a média de 30% ao ano, enquanto o Brasil deverá crescer neste 2026 menos de 2%. O país vizinho está vivendo transformação impressionante. Pobre, com 900 mil habitantes, de repente se encontrou com enormes possibilidades financeiras. Obras por todos os lados. A estrada que liga a capital, Georgetown, à fronteira com Roraima, que estava abandonada, está recebendo asfalto. Grandes investidores já estão lá. O governo financia também a agricultura. Esse mesmo espantoso crescimento poderá ocorrer no norte do Brasil.

A produção da Margem Equatorial deverá entrar no mercado dentro de alguns anos. Os cálculos dos técnicos brasileiros indicam que em torno de 2030 a produção de petróleo do pré-sal atingirá seu ponto mais elevado. A partir daí tenderá a se reduzir. É nessa janela de oportunidade que deverá entrar a produção do norte brasileiro. Até lá, as energias originárias do vento e da luz do Sol já deverão ser majoritárias no Brasil, que poderá fazer a transição para a energia limpa sem maiores problemas. Isto é, se trabalhar bem.



Quilombo intelectual que redesenhou a cidadania negra no Brasil



» MARCIA GLORIA DA COSTA LIMA
Mãe, avó, companheira, formada em Letras (LP e Inglês) e presidente do Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN)

Sou Marcia Gloria, uma mulher preta, bisneta de Antonieta, neta de Juracy e filha de Walcirene, mulheres pretas que foram importantes na minha vida e na vida de nossa família. Meu pai, Gilson, foi um sindicalista atuante de quem herdei minha veia de luta. Sou professora pública e, nesse momento da história, sou a presidente dessa instituição que agora apresento, Instituto de Pesquisas das Culturas Negras, IPCN.

A história da luta por direitos civis no Brasil possui marcos indelévels, mas poucos são tão sofisticados e influentes quanto o IPCN. Fundado em 1975, em pleno rigor do regime militar, o Instituto não foi apenas um centro de estudos; foi o “laboratório” político no qual se forjou a transição da resistência cultural para a exigência de direitos constitucionais para o povo preto.

O IPCN surgiu no Rio de Janeiro com uma missão clara: desconstruir a falácia de que o Brasil era um paraíso racial. Enquanto o Estado promovia a ideia de uma integração harmônica, o Instituto utilizava a pesquisa acadêmica e a expressão artística para expor as feridas do racismo estrutural.

A instituição serviu como um porto seguro para intelectuais e artistas que entendiam que a cultura negra era, em si, um ato político. Ali, a identidade era resgatada não como folclore, mas como ferramenta de emancipação.

A força do IPCN residia na pluralidade de seus membros. A instituição conseguiu unir o saber acadêmico, a força do asé e o brilho dos palcos em um único projeto de nação.

Vejamos algumas de nossas estrelas: Milton Gonçalves: como um dos fundadores e militante, trouxe a dignidade do corpo preto para o centro da cena pública. Milton foi fundamental na estruturação institucional, provando que o artista preto deveria ser, antes de tudo, um cidadão consciente.

Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento: o cérebro teórico do movimento. Lélia introduziu o conceito de “amefricanidade”, unindo as lutas continentais das nações africanas e das nações indígenas das Américas, enquanto Beatriz conectou a história dos quilombos à experiência urbana, transformando a memória em estratégia de sobrevivência.

Benedita da Silva e Jurema Batista: representaram a vertente da articulação política e jurídica. Elas levaram as discussões do IPCN para os espaços de poder, representando a voz das mulheres negras nos parlamentos.

Ney Lopes e Helena Teodoro: guardiões da memória e da filosofia. Ney, com sua vasta pesquisa sobre a diáspora, e Helena, com seu olhar antropológico sobre o samba e a ancestralidade, deram profundidade teórica à identidade negra brasileira.

Babá Ivanir dos Santos: trouxe a urgência da

luta contra a intolerância religiosa, conectando o direito ao culto com o direito à vida.

A importância do IPCN é mensurável através das vitórias jurídicas colhidas na redemocratização. O Instituto foi uma das células mais ativas na articulação da Assembleia Nacional Constituinte. São nossas conquistas ao lado de outros e outras: direitos conquistados; militância engajada; criminalização do racismo; pressão direta para que o racismo se tornasse crime inafiançável e imprescritível (Art. 5º, XLII); terras quilombolas; fundamentação histórica (liderada por nomes como Beatriz Nascimento) para o reconhecimento das comunidades remanescentes; educação antirracista; sementeira dos conceitos que décadas depois culminariam na Lei 10.639/03 (ensino de história africana).

O IPCN mudou o paradigma da militância negra no Brasil. Ele ensinou que, para adquirir direitos, o povo preto precisava de autodefinição. Não bastava ser o “objeto” de estudo de sociólogos brancos; era necessário que o preto fosse o sujeito da própria história, o pesquisador da própria cultura e o advogado da própria causa.

Falar do IPCN é falar de um projeto de país que ainda está em construção. Através das mãos de Milton, Lélia, Benedita e tantos outros, o instituto provou que a cultura negra é o alicerce da democracia brasileira. Sem o rigor intelectual e a coragem política desenvolvida naquelas salas de pesquisa, o Brasil de hoje não teria as ferramentas institucionais que possui para combater o racismo. O IPCN não apenas registrou a história; ele a mudou.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha // circecunha.df@dabr.com.br

O duplo padrão que corrói a confiança na Justiça

Diz-se que a Justiça é cega, representada de olhos vendados para julgar sem enxergar quem está diante dela, seja influente, seja inexpressivo. Parece que o pé do ideal está longe da realidade. Fatos recentes que se acumulam no noticiário judiciário brasileiro sugerem algo bem mais incômodo: a venda, quando existe, parece seletiva. Ela cobre os olhos da Justiça diante de uns e os deixa escancarados diante de outros. A coisa é patente e repulsiva.

O episódio mais recente envolve Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele é alvo de três inquéritos no Supremo Tribunal Federal, sob suspeita de tráfico de influência e corrupção em negociações ligadas à comercialização de cannabis medicinal ao Ministério da Saúde, além de contratos de tecnologia que somam dezenas de milhões de reais. Pois bem: a Procuradoria-Geral da República pediu ao ministro André Mendonça que pelo menos um desses inquéritos deixe o STF e desça à primeira instância, sob o argumento de que não há, no caso, nenhum investimento com foro por prerrogativa de função. Tecnicamente, o argumento não é absurdo, já que a Constituição reserva o foro privilegiado a autoridades específicas, e Lulinha, “empresário”, não é uma delas.

Mas juristas ouvidos pela imprensa já classificaram o movimento como uma possível manobra: tirar o processo das mãos de um relator visto como mais rigoroso e empurrá-lo para uma vara de primeira instância, onde o rito é mais lento, mais vulnerável a recursos e mais distante dos holofotes que hoje incidem sobre o Supremo e, principalmente, fere de morte a campanha do pai à quarta eleição. Não é à toa que até aliados do próprio presidente reconheceram, em conversas relatadas pela imprensa, que o “peso do sobrenome” mantém o inquérito vivo e somente na primeira instância o caso teria um caminho mais confortável a perder de vista, como acontece na maioria de processos com esse tipo de personagem.

Tivesse maior jogo de cintura, Mendonça poderia negociar esse caso, pedindo que todos os casos de julgamento envolvendo pessoas sem foro fossem remetidos à primeira instância, anulando todos os casos recentes julgados a toque de caixa no Supremo. Compare-se esse tratamento escancarado ao que foi reservado a mais de 800 brasileiros comuns, a maioria deles sem qualquer cargo público, sem foro privilegiado, sem nome de peso e sem a quem recorrer. Todos condenados pelo Supremo Tribunal Federal em razão dos atos de 8 de janeiro de 2023.

Nesses casos, o STF avocou para si a competência para processar e julgar diretamente todos os envolvidos, alegando conexão com o inquérito que já tramitava na Corte. A PGR diante desse descalabro nada fez além de vedar os próprios olhos e tampar os ouvidos aos argumentos dos advogados. Processualmente incorreta, essa decisão produziu, um efeito colateral relevante: julgado originariamente no STF, e não em primeira instância, o cidadão comum perde o direito ao recurso de apelação amplo, que permitiria a uma instância superior reexaminar fatos e provas. Restam-lhe apenas os embargos de declaração, recurso estreito, destinado a corrigir omissões, contradições ou obscuridades na sentença, não a rediscutir o mérito da questão e, em casos raros, a revisão criminal.

Não por acaso, advogados de defesa já registraram em plenário, na primeira dessas ações penais, a queixa de que, ao ser julgado diretamente pelo Supremo, o réu “tem suprimida a possibilidade de recurso”. A alegação não é isolada: repete-se, processo após processo, nas sessões que já ultrapassam a marca de 800 condenações. Resumo da ópera: quando a permanência de um processo no STF pode incomodar alguém próximo ao poder, descobre-se, de repente, que a ausência de foro privilegiado é motivo suficiente para mandá-lo para baixo, para a primeira instância, onde há mais instâncias recursais e mais tempo até um desfecho definitivo. Quando, ao contrário, milhares de cidadãos sem qualquer prerrogativa de foro são réus em processos originários no Supremo, a mesma ausência de foro privilegiado deixa de ser argumento.

A regra parece dobrar-se conforme quem está do outro lado do processo. É verdade que os dois casos não são idênticos. Mas explicações técnicas não anulam a percepção, cada vez mais generalizada, à esquerda e à direita, de que o sistema de Justiça brasileiro aplica regras de competência e de recurso de forma inconsistente, conforme a proximidade do investigado com o poder central. Cedo ou tarde o custo disso tudo chegará. Quando um cidadão comum descobre que seu processo corre direto no STF, sem possibilidade de apelação ampla, e vê, na mesma semana, o pedido para que o filho do presidente da República tenha a possibilidade de ter seu inquérito enviado para uma instância com mais etapas recursais, a conclusão a que ele chega não depende de doutrina processual.

» A frase que foi pronunciada

“O direito deve acompanhar a sociedade e não o contrário.”

Dalmo Dallari

» História de Brasília

Assim, Mazzola e Sormani, considerados italianos pelas leis do país amigo e integrando a seleção peninsular no Campeonato do Mundo, da qual não poderão participar a não ser como cidadãos italianos, preferiram outra nacionalidade, adquiriram outra nacionalidade por “naturalização voluntária”, pois essa expressão, como se viu, abrange a ligação posterior, voluntária, qualquer que seja, a outro Estado. (Publicada em 25.05.1962)